

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano Sustentável****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL****CERTIDÃO Nº 201/2013**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **52634300/2013**, de interesse de **JOSE ELANIO LEITE MOREIRA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 8 e 9, da Quadra 6, situados à Avenida Alexandre de Moraes e Alameda Imbé, Parque Amazônia, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 8/9, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8/9	Área 1.013,40m²
Frente para Avenida Alexandre de Moraes	15,84m
Fundo confrontando com o Lote 7	30,84m
Lado direito confrontando com Alameda Imbé	19,43m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10	34,43m
Pela linha curva	D=23,55m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matricula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de agosto de

2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria Municipal de Administração**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2013, referente ao
Pregão Eletrônico nº. 037/2013 - SRP.**

PROCESSO: 45618170/2011, 48479022/2012, 48490492/2012, 48503217/2012, 51079752/2012, 51087810/2012, 51106555/2012, 52379334/2013, 52379199/2013, 52385920/2013, 52386870/2013, 52403502/2013.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Consorcio Claro/Embratel CNPJ nº 40.432.544/0001-47 / CNPJ nº 33.530.486/0001-29			
Item	Especificação	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Para 30 meses (R\$)
1	Serviço Móvel Pessoal (SMP)	140.250,63	4.207.518,90
2	Serviço de Acesso a internet Móvel 3G	17.191,40	515.742,00
Valor Total do Lote			4.723.260,90

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Secretaria Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2013
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 167/2012 e 051/2013 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria